



PARECER: Nº 533 CGM-PMSMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000099/2022-CPL/PMSMG

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 20222860, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE MUDAS E SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0029.

CONTRATADO: RAIMUNDO LAÉRCIO DE MIRANDA LIMA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 41, que tem como objeto a formalização do segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato número 20222860 originado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0029, que tem de um lado como parte a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e do outro, RAIMUNDO LAÉRCIO DE MIRANDA LIMA.

No Processo Administrativo constam os documentos indispensáveis para o aditamento do contrato:

- a) manifestação do fiscal do contrato, informando e justificando a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20222860, fls. 01 dos autos;
- b) portaria Nº 429/2022, de 27 de Julho de 2022, de designação do Fiscal do Contrato, fl. 02 dos autos;
- c) declaração de anuência do contratado com o aditivo de prazo de 06 (seis) meses, fl.06 dos autos;
- d) ofício nº 141/2023 – SEMAGRI, solicitando a prorrogação contratual, fl. 07 dos autos;
- e) ofício nº 234A/2023/SEMAD, solicitando a elaboração do segundo termo aditivo do contrato 20222860, bem como, apresentação da justificativa para elaboração de Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, fl. 08 dos autos;
- f) cópia do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 20222860, fls. 09 e 10 dos autos;
- g) cópia do contrato nº 20222860, fls. 11 a 19 dos autos;
- h) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, da existência de dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA para cobertura das despesas, fl. 21 dos autos;
- i) declaração da adequação orçamentária e financeira, fl. 25 dos autos;
- j) termo de autorização de abertura de processo de realização da despesa, fl. 26 dos autos;
- k) Decreto Nº 012/2022, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 27 a 31 dos autos;
- l) apresentação de justificativas e base legal para prorrogação do prazo de vigência do contrato, fls. 32 a 33 dos autos;
- m) minuta do segundo termo aditivo ao contrato nº 20222860, fls. 34 a 35 dos autos;
- n) parecer jurídico, fls. 37 a 40 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, observa-se que a administração tomou todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme constam nos autos.



Quanto ao aspecto legal, se encontra justificada a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023, tendo como base legal o art. 57, inciso II, da Lei. 8.666/93.

Constam nos autos o termo de autorização da autoridade competente, para realização do segundo termo aditivo ao contrato, atendendo ao disposto no art. 57, §2º, da Lei 8.666/93.

Somado a isso, juntou-se aos autos a informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, da existência de Dotação Orçamentária, para cobertura das despesas do segundo termo aditivo ao contrato nº 20222860, providências exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, art.16, inciso II.

Os autos foram submetidos a apreciação da Assessoria Jurídica, que por sua vez, emitiu parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência do contrato e aprovou a minuta do segundo termo aditivo ao contrato nº 20222860, conforme estabelece a Lei 8.666/93, no art. 38, Parágrafo único.

Foi juntado aos autos a cópia da portaria Nº 429/2022, de 27 de Julho de 2022, de designação do Fiscal do Contrato, para fins do elencado no art. 67 da Lei. 8666/93.

Mediante essas considerações, entendo legal a prorrogação do prazo de vigência do contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser obrigatoriamente publicado na imprensa oficial e no Portal da Transparência, para atender ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei. 8.666/93 e no art. 8º § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527/2011.

Recomendo que o termo aditivo de prorrogação de prazo seja efetivado/assinado ainda na vigência do contrato, com atenção especial para aqueles contratos que tenham seus prazos de vigência encerrados em dia que não seja útil na repartição.

Finalmente recomendo, o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do termo aditivo, a fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Este Controle Interno entende que o Processo do Termo Aditivo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução da referida despesa, após cumpridas a recomendação desta Controladoria

São Miguel do Guamá, 22 de junho de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021